



AUTO DE

Processo n.º 100.2684-66.2015.8.26.0126.

VARA CÍVEL

Aos 28 dias do mês de Junho de 2019, nesta cidade de Americana, junto na Rua Família de Souza, n.º 340, Bairro Jardim Porto Novo, em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa que Prefeitura Municipal de Paraguatubá move a Rita Regina Lopes Oliveira pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

o imóvel situado na Rua Família de Souza, n.º 340, Lote 04 - Quadra 13 - Bairro Jardim Porto Novo - sendo casa 01 e casa 02. Contendo o ponto comercial na frente e casa em construção (com tijolos barianos e telha de amianto) na parte de cima, e a casa nos fundos, com 02 quartos, sala, cozinha e dois banheiros, em alvenaria, com terreno de 30,00 (dez) metros de frente x 32,00 (trinta) metros laterais (Inscrição n.º 09.217.004).

PROCEDI A PENHORA SOBRE OS DIREITOS POSSESSÓRIOS que recaem sobre o imóvel (n.º 340), descrito acima.

Avaliando-o em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Feito(a) a Penhora, nomeei como fiel depositário(a):

Sr. Rita Regina Lopes Oliveira, com CIRC n.º 22.588.499-8 e CPF 12.472.406-68, dego, 124.724 068-19, residente no endereço informado acima, que aceitando o encargo, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e lido conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Certifico, ainda, que INTIMEI a Executada, Sr. Rita Regina Lopes Oliveira da Penhora realizada nessa data e do prazo de 30 (trinta) dias para Embargos.

x Rita Regina Lopes Oliveira